

Princípios de Bom Governo

A gestão do FRME, SGPS, SA, Fundo, é assegurada:

- (i) Decisões estratégicas e operacionais – Assumidas por um Conselho de Administração, CA, composto por 3 elementos, composto por técnicos superiores que integram os quadros do IAPMEI, Agência para a Competitividade e Inovação, IP.
- (ii) Fiscalização externa – assegurada por entidade externa independente, SROC.
- (iii) A actividade operacional do Fundo, porquanto não dispõe de quadro de pessoal próprio, é assegurada pelo IAPMEI, IP, nos termos de um contrato de gestão celebrado em 1998. Nestas circunstâncias, estendem-se ao Fundo os aspectos relevantes aplicáveis pelo modelo de Governo daquela Agência.

Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

Enquadramento superestrutural:

- (i) Decreto - Lei nº 80/98, de 2 de abril, que cria o SIRME – Sistema de Incentivos para a Revitalização e Modernização Empresarial.
- (ii) Despacho Nº 8514/98, de 13 de maio, que regulamenta o SIRME.
- (iii) Decreto – Lei nº 81/98, de 2 de abril, que Define os benefícios aplicáveis à celebração de contratos de aquisição, total ou parcial, do capital social de uma empresa por parte de quadros técnicos, vinculados ou não à empresa, ou por parte de trabalhadores, que tenham por finalidade a sua revitalização e modernização e se encontrem conexos com contratos de reestruturação empresarial e de consolidação financeira.
- (iv) Resolução de Conselho de Ministros N.º 40/98 de 23 de Março, criação do Fundo.
- (v) Decreto-Lei N.º 78/98 de 2 de abril.

O CA tem a sua actividade enquadrada por regulamento específico, o qual define competências, formas de deliberação, reuniões obrigatórias e a delegação de competências na CE.

A intervenção externa do Fundo tem como referências as Linhas de Orientação Estratégica, as quais definem o quadro de intervenção e os objectivos a atingir nas operações.

Transacções relevantes com entidades relacionadas

1. Não acontece qualquer operação de intervenção do Fundo desde o exercício de 2012.
2. Não acontecem quaisquer transacções de natureza comercial com as entidades relacionadas, ou seja, com as participadas financeiras do FRME, SA.
Contudo, registam-se os movimentos financeiros correspondentes:
 - (i) À aquisição de participações detidas pelo Fundo e respectiva valorização,
 - (ii) À liquidação de suprimentos e respectiva remuneração.

Releve-se, contudo, a existência de contrato de prestação de serviços celebrado entre o Fundo e o IAPMEI IP de forma a garantir a operacionalização do Fundo, tal como acima se referiu.

Outras transacções

Com excepção das prestações de serviços protagonizadas pela entidade Fiscalizadora e pela empresa que elabora e assina a Contabilidade, outras transacções são pontuais e de expressão financeira marginal.

Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

A avaliação da sustentabilidade do Fundo decorre mais das suas disponibilidades financeiras do que as conclusões que se possam obter decorrentes da interpretação de rácios económicos e financeiros, porquanto há que ter presente o segmento de mercado no qual intervém o FRME.

Como decorre do que anteriormente se referiu, no exercício findou um ciclo de investimento, desde o exercício de 2013 que não se concretizou qualquer nova operação, passando a gestão da carteira a ser o foco central da actividade do Fundo.

Esta gestão tem como objectivos a optimização do retorno do investimento efectuado, bem como da respectiva valorização/remuneração, a par da preocupação com a sustentabilidade das empresas participadas e a salvaguarda dos respectivos postos de trabalho,

Em matéria de sustentabilidade ambiental, a natureza da actividade desenvolvida pelo Fundo não é susceptível de contribuir de qualquer forma relevante para este domínio.

Avaliação do cumprimento dos princípios de bom governo

O Conselho de Administração entende que, atentas as especificidades e características do FRME, foram cumpridos todos os princípios de Bom Governo, definidos pela RCM nº 49/2007, de 28 Março.

Código de Ética

No exercício das actividades do Fundo é adoptado pelo Conselho de Administração do FRME, o [Código de Ética](#) aplicável ao IAPMEI, IP.